



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO, PARA INSTRUIR E ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANÇO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022.

1. PREÂMBULO

O presente parecer tem o fito de atender ao preconizado pelos Artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988¹, que dispõem acerca das atribuições e finalidade da atuação dos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, notadamente no que se refere ao dever de apoiar ao Controle Externo no exercício de sua missão institucional, regulamentada pelos Artigos 94 a 96 do Regimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA, Ato nº 16/2013 e Resolução nº 7.739/2005.

¹ Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei. (Nossos destaques).

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, *de forma integrada*, sistema de controle interno com a finalidade de: I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



2. DA ANÁLISE

Este órgão de Controle Interno adotou postura integrada, buscando informações claras, visando o cumprimento dos programas e alertando para o implemento das metas do governo, atendendo a legislação e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela Administração Pública.

Nesse diapasão, na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Curionópolis/PA, apresenta-se o Parecer do Poder Executivo Municipal, relativo ao Balanço do Exercício Financeiro de 2022 de todas as Unidades Gestoras (secretarias municipais).

Neste sentido, impende-nos o registro acerca da Lei Municipal 1.183, de 08/01/2021, que dispõe sobre competências das unidades orçamentárias gestoras e ordenadoras de despesas públicas para a execução administrativa, orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo municipal.

A Lei 1.183/2021 determina, em seu artigo primeiro, que *“A execução administrativa, orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo Municipal será exercida de forma descentralizada, sendo que órgãos da administração direta e indireta constituirão unidades orçamentárias, investidas do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou derivados, bem como de executar o orçamento autorizado para si e, ainda, gerir e fiscalizar contratos, convênios e outros instrumentos correlatos de sua competência.”*

Prevê ainda em seu parágrafo único que *“Cada unidade orçamentária será dotada de autonomia administrativa e financeira e executará o orçamento autorizado para si, sendo de responsabilidade de seu titular essa execução, em todos os atos”*.

A Lei Municipal nº 1.183/2021 sofreu alterações por meio da Lei Municipal nº 1.189, de 19/03/2021. Desta feita, à luz do Art. 1º da Lei nº 1.189/2021, o Município de Curionópolis possui 11 (onze) unidades orçamentárias gestoras e ordenadoras de despesas públicas, quais sejam:

- Prefeitura Municipal de Curionópolis (CNPJ nº 22.938.732/0001-60);
- Secretaria Municipal de Administração (CNPJ nº 40.619.767/0001-18);
- Secretaria Municipal de Finanças (CNPJ nº 40.774.249/0001-79);
- Secretaria Municipal de Planejamento (CNPJ nº 41.035.349/0001-46);
- Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Curionópolis - CNPJ nº 11.657.711/0001-50);



- Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação de Curionópolis - CNPJ nº 12.029.326/0001-20);
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Fundo Municipal de Meio Ambiente de Curionópolis - CNPJ nº 12.350.456/0001-60);
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social de Curionópolis - CNPJ nº 12.268.085/0001-72);
- Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (CNPJ nº 40.563.969/0001-95);
- Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB (CNPJ nº 30.983.702/0001-01); e,
- Secretaria Municipal de Produção Rural e Mineração (CNPJ nº 43.051.928/0001-08).

2.1. Receitas x Despesas

De acordo com a Consolidação do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2022, conforme relatório de movimentação, o Município de Curionópolis obteve um total de Receitas Correntes e de Capital arrecadadas no período no valor líquido de R\$ 190.657.000,00 (cento e noventa milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

Foram empenhadas as Despesas Orçamentárias no valor de R\$ 130.896.362,14 (cento e trinta milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), data-base 31/12/2022.

Verifica-se, portanto, resultado em um saldo superávit no valor total de R\$ 65.078.763,92 (sessenta e cinco milhões setenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), data-base 31/12/2022.

2.2. Despesas com Saúde e Educação

No Balanço do Exercício Financeiro 2022 o Município de Curionópolis cumpriu os mínimos constitucionais (superando, em ambos os casos a seguir denotados), uma vez que atingiu 25,39% (vinte e cinco inteiros e trinta e nove centésimos por cento) de recursos destinados à saúde, e 55,23% (cinquenta e cinco inteiros e vinte e três centésimo por cento) para a educação, conforme relatórios contábeis da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Educação, na data-base de 31/12/2022.



2.2.1. Saúde

Na análise restrita ao ponto de vista financeiro, constatou-se que neste período de apuração o Município de Curionópolis aplicou em Saúde 25,39% (vinte e cinco inteiros e trinta e nove centésimos por cento) dos recursos arrecadados de impostos e transferências de impostos, acima do mínimo de 15% (quinze inteiros por cento) estabelecido constitucionalmente, na data-base de 31/12/2022.

2.2.2. Educação

No que concerne à aplicação dos índices quanto ao limite constitucional para a manutenção e o desenvolvimento da educação, o Município de Curionópolis aplicou 55,43% (cinquenta e cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento), percentual este acima do mínimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) da base de cálculo, em atendimento ao disposto no Art. 212 da Constituição Federal, conforme informações da Contabilidade do Município, os dados apurados até 31/12/2022.

Com referência à Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constatou-se que aplicação dos recursos do Magistério atingiu 85,01% (oitenta e cinco inteiros e um centésimo por cento), portanto acima de 70% (setenta inteiros por cento) estabelecido para a despesa, na data-base de 31/12/2022.

2.3. Despesas com Pessoal

No que tange às despesas com servidores, independentemente do regime de trabalho a que estejam submetidos, as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (CF/88, art. 37, IX e Lei 8.745/93), bem como outras que poderão vir a serem contratadas à luz do instituto constitucional do concurso público, devem integrar a despesa total com pessoal e compõem o cálculo do limite de gasto com pessoal para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Analisando as despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Curionópolis, considerando as informações apresentadas no Anexo I (LRF, Art. 55, I, 'a'), Demonstrativo da



Despesa com Pessoal Consolidado do Exercício Financeiro 2022, os dados apurados até 31/12/2022 apontam que o Poder Executivo dispendeu o percentual de 47,07% (quarenta e sete inteiros e sete centésimos por cento) de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal, com tais gastos ficando abaixo dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conforme adiante denotado.

Avaliando os resultados apresentados, observamos que **restou demonstrado o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites ali estabelecidos**, porquanto os dispêndios do Município de Curionópolis com pessoal não atingem os limites estabelecidos no referido diploma legal, senão vejamos: **48,60%** (quarenta e oito inteiros e sessenta centésimos por cento) como percentual de alerta; **51,30%** (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) como margem prudencial; e **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) como limite máximo.

2.4. Bens Móveis e Imóveis

Com base no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, constatamos os valores dos Bens Móveis e Imóveis de todas as Unidades Gestoras da Administração Pública de Curionópolis, conforme relacionado a seguir:

- Bens móveis por Unidades Gestoras totalizaram o valor de R\$ 2.720.264,17 (dois milhões setecentos e vinte mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos);
- Bens imóveis no Município de Curionópolis totalizaram no valor de R\$ 48.011.057,11 (quarenta e oito milhões onze mil cinquenta e sete reais e onze centavos).

3. CONCLUSÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de Controle Interno sobre os atos de gestão relativos ao Balanço do Exercício Financeiro de 2022, do Poder Executivo do Município de Curionópolis, em atendimento às determinações legais e regulamentares acima destacadas, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer como Anexo I, concluímos pela **REGULARIDADE** dos dispêndios efetuados no referido período.



Dessa forma, encontra-se o processo em condições de ser submetido ao Controle Externo, na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, levando-se o teor deste Relatório e deste documento ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal.

A Controladoria Geral do Município atua contemporaneamente e conforme os dados repassados pela Secretaria de Finanças do Município, através da Coordenadoria de Contabilidade.

A opinião expressa neste parecer para encaminhamento da Prestação de Contas do Exercício financeiro de 2022 do Município de Curionópolis/PA e no relatório que o acompanha como anexo não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, tampouco isenta dos procedimentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curionópolis/PA, 28 de julho de 2023.

Atenciosamente,

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral do Município de Curionópolis
Portaria nº 30/2021-GP



ANEXO I

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2022

1. PREÂMBULO

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Curionópolis/PA, apresentamos o Relatório e Parecer do Poder Executivo, relativos ao Exercício Financeiro de 2022, em atendimento ao disposto nos Artigos 31 e 74 da Constituição da República, que conferem atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista nos Artigos 94 a 96 do Regimento do TCM/PA, Ato nº 16/2013 e da Resolução do TCM/PA nº 7.739/2005.

O Sistema de Controle Interno de Curionópolis está sob a égide dos Artigos 71 e 75 da Lei Orgânica do Município. Com o advento da Resolução Nº 7.739/2005/TCM/PA, que determina que os municípios implantem seus Sistemas de Controle Interno, o município de Curionópolis regulamentou-o através da Lei Nº 1.064, de 12/03/2010, denominando-se à época “Auditoria Geral do Município”.

Atualmente o Controle Interno está legalmente fundamentado na Lei Nº 1.107/2015, de 01/06/2015, passando à denominação de Controladoria Geral do Município.

No Órgão Público, o Controle Interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos.



Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos (NBC T 16.8 – Controle Interno).

O trabalho realizado pela Controladoria Geral do Município pode ser definido, em linhas gerais, como um conjunto de procedimentos e técnicas com o objetivo de avaliar, corrigir e orientar para os possíveis desvios gerenciais da gestão dos órgãos da Prefeitura Municipal de Curionópolis, confrontando seus processos de trabalho e resultados gerenciais com referências técnicas e normativas.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a NBC T 16.6 (aprovada pela Resolução CFC/NBC – TSP nº 11, de 18/10/2018), a NBC T 16.8 (aprovada pela Resolução CFC nº 1.135, de 21/11/2008), a Resolução CFC/NBC – TSP nº 11, de 18/10/2018, e a Resolução CFC nº 1.437, de 22/03/2013, estabelecem referenciais para o Controle Interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público.

Com esses objetivos, efetuamos o presente relatório de acompanhamento, que segue como anexo do Parecer para encaminhamento da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2022 do Município de Curionópolis, no Estado do Pará.

2. DOS ORDENADORES DE DESPESAS

No Exercício Financeiro de 2022 estão nomeados e são ordenadores de despesas das unidades orçamentárias gestoras e ordenadoras de despesas públicas os titulares abaixo relacionados:

PREFEITA MUNICIPAL		
Nome	Fone	e-mail
Sra. Mariana Azevedo de Sousa Marquez	(94) 3348-1125	gabinete.pmc@curionopolis.pa.gov.br
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Nome	Fone	e-mail
Sr. Heitor Márcio Pinheiro Santos	(94) 3348-1125	assistencia.social.pmc@curionopolis.pa.gov.br
Secretaria Municipal de Educação – SEMED		
Nome	Fone	e-mail
Sra. Gerlane Pereira de Lima Santos	(94) 3348-1125	educacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA		
Nome	Fone	e-mail
Sra. Elizeth Rodrigues Almeida Abreu	(94) 3348-1125	saude.pmc@curionopolis.pa.gov.br
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano		
Nome	Fone	e-mail
Sr. Luis de Sousa Lima	(94) 3348-1125	seinf.pmc@curionopolis.pa.gov.br
Secretaria de Produção Rural e Mineração		
Nome	Fone	e-mail
Sr. Fábio de Farias Nascimento	(94) 3348-1125	sempro.pmc@curionopolis.pa.gov.br
Secretaria de Finanças - SEFIN		
Nome	Fone	e-mail
Sra. Selma Monteiro Dantas Verbeno	(94) 3348-1125	sefin.pmc@curionopolis.pa.gov.br
Secretaria de Planejamento – SEPLAN		
Nome	Fone	e-mail
Sra. Selma Monteiro Dantas Verbeno	(94) 3348-1125	seplan.pmc@curionopolis.pa.gov.br
Secretaria de Administração – SEMAD		
Nome	Fone	e-mail
Sr. Rogério Serelli Macedo	(94) 3348-1125	gabsemad.pmc@curionopolis.pa.gov.br
Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA		
Nome	Fone	e-mail
Sr. Fabrício Gomes Tuñas	(94) 3348-1125	semma.pmc@curionopolis.pa.gov.br

Tabela 1 - Relação dos titulares das unidades gestoras do Município de Curionópolis/PA. Fonte: Portal da Transparência.

São atribuições constitucionais do Controle Interno avaliar o cumprimento das metas propostas nos três instrumentos que compõem o processo orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), à luz do que dispõe o art. 74, I, da Constituição Federal e o art. 75, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964), objetivando:

- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da Constituição Federal e art. 75, I, da Lei nº 4.320/1964); De acordo com o art. 77 da Lei nº 4.320/1964, essa verificação será prévia (antes de o ato financeiro produzir efeitos), concomitante (ao longo da execução do ato financeiro) e subsequente (após a realização do ato financeiro em certo período de tempo);



- Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da Constituição Federal);
- Comprovar a adequada aplicação dos recursos entregues a entidades do Terceiro Setor (art. 74, II, da Constituição Federal);
- Assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com o Prefeito ou o Presidente da Câmara e, também, com o responsável pela administração financeira (art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- Atentar se as metas de *superávit* orçamentário, primário e nominal devem ser mesmo cumpridas (art. 59, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- Observar se as operações de créditos se sujeitam aos limites e condições dispostos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20/12/2001, e nº 43, de 21/12/2001 (art. 59, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos (art. 59, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, quais sejam:

- **Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal nº 1.211, de 20/12/2021)**, estabelecendo as diretrizes e os objetivos estratégicos de Governo e os programas governamentais, definindo os recursos, indicadores e metas para cada área de atuação, com alcance para os exercícios de 2022 a 2025;
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.197, de 25/06/2021, posteriormente atualizada pela Lei Municipal nº 1.206, de 20/12/2021)**, orientando a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, definindo as prioridades na realização de programas e traçando as diretrizes para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, norteando a elaboração da Lei Orçamentária Anual, com base no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.
- **Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 1.210, de 20/12/2021)**, estimando a receita e fixando as despesas para o Exercício Financeiro de 2022, perfazendo um montante



de **R\$ 190.657.000,00** (cento e noventa milhões seiscentos e cinquenta e sete mil reais) do Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA, distribuídos entre a diversas unidades orçamentárias, respeitando os limites constitucionais, todas devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, no prazo de cronograma estabelecido.

**DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR FONTE DE RECEITA E USO DAS
DESPESAS POR FUNÇÕES, EXTRAÍDO DE ANEXO DO ORÇAMENTO DE 2022**

ORÇAMENTO FISCAL			
FONTES		ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	
R\$ 190.657.000,00			
RECEITAS CORRENTES		DESPESA POR ÓRGÃO	
R\$ 142.174.382,42		PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.900.000,00
Receita tributária	R\$ 17.524.439,22		
Receita de Contribuições	R\$ 1.176.000,00		
Receita patrimonial	R\$ 417.555,23	PODER EXECUTIVO	
Receita de Serviços		Gabinete do Prefeito	R\$ 3.797.442,59
Transferências Correntes	R\$ 123.056.387,97	Assessoria de Comunicação e Cerimonial	R\$ 2.075.000,00
Outras Receitas Correntes		Procuradoria Geral do Município – PROGEM	R\$ 1.128.044,00
		Secretaria de Planejamento	R\$ 583.000,00
RECEITA DE CAPITAL		Secretaria de Administração	R\$ 5.656.010,68
		Secretaria de Finanças	R\$ 1.316.828,75
Operações de Crédito		Secretaria de Educação	R\$ 25.959.625,01
Transferência de Capital	R\$ 57.828.568,16	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 725.000,00
RECEITA CORRENTES - INTRA		Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 21.842.114,62
Contribuições - infra		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 3.550.937,56
		Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	R\$ 85.289.291,71
DEDUÇÕES DE RECEITA	R\$ 9.345.950,58	Secretaria Municipal de Produção Rural e Mineração	R\$ 958.580,72
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 1.373.491,96



ORÇAMENTO FISCAL			
FONTES		ÓRGÃO	
Deduções do FUNDEB	- R\$ 9.345.950,58	Departamento de Trânsito	R\$ 105.000,00
		Contigência	R\$ 1.200.000,00
		Controladoria Geral do Município - CONGEM	R\$ 232.500,00
		ENG. ESPEC	R\$ 2.910.000,00
		Fundo da Criança e do Adolescente	R\$ 64.000,00
		D. Civil	R\$ 663.639,19
		FUNDEB	R\$ 24.857.781,63
		Serra Pelada	R\$ 2.468.711,58
TOTAL GERAL	R\$ 190.657.000,00	TOTAL GERAL	R\$ 190.657.000,00

Tabela 2 - Informações obtidas através da LOA/2022.

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o *software* “ASPEC”, sistema este que disponibiliza um controle de fácil verificação, sempre em adaptação aos novos sistemas solicitados para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

- Temos verificado constantemente a existência, atualização e adequação dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, Diário, Razão e Caixa, em conformidade com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e legislação pertinente;
- Verificou-se que todas as contas vêm sendo cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escrituradas em Demonstrativos as Disponibilidades de caixa e evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no Art. 50, Inciso I da LRF;



5. DAS RECEITAS E DESPESAS

As receitas e Despesas realizada no período Exercício Financeiro de 2022, conforme relatório de movimentação da receita de janeiro/2022 a dezembro/2022 o Município de Curionópolis obteve um total de receitas correntes e de capital arrecadadas no período, conforme abaixo discriminado.

5.1. Das Receitas

No período do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, conforme relatório de movimentação extraído do Sistema Aspec no dia 30/03/2023, o município obteve um total de receitas correntes e de capital arrecadadas no período, no valor líquido de **R\$ 141.605.606,15** (cento e quarenta e um milhões seiscentos e cinco mil seiscentos e seis reais e quinze centavos).

PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022					
Código	Fonte de Recurso	Valor bruto (R\$)	Dedução	Anulação	Valor Líquido
1001	Recursos ordinários	68.568.306,70	-	11.991.913,66	56.576.393,04
1111	Recursos de impostos e transferência	3.423.225,23	-	419.386,77	3.423.225,23
1112	Transferências de FUNDEB - impo	9.006.302,74	2.877.003,08	-	6.129.299,46
1113	Transferências de FUNDEB - impo	21.014.706,22	6.713.006,28	-	14.301.699,94
1115	Transferência do FUNDEB - Complementação 30%	3.903.357,94	-	-	3.903.357,94
1120	Transferência do salário - Educação	557.509,20	-	-	557.509,20
1121	Transferência de Recurso do P	508.372,00	-	-	508.372,00
1122	Transferência de Recursos do P	57.138,90	-	-	57.138,90
1123	Transferência de Recursos do Min	37.130.482,43	-	-	37.130.482,43
1124	Outras Transferência de recursos do FNDE	-	-	-	-
1125	Transferência de Convênio	38.500.000,00	-	-	38.500.000,00
1140	Royalties petróleo destinados Educação	-	-	-	-



PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022					
Código	Fonte de Recurso	Valor bruto (R\$)	Dedução	Anulação	Valor Líquido
1211	Receitas de Imposto de transferência	7.842.558,21		251.632,06	7.590.926,15
1213	Transferência SUS de governo	-	-	-	-
1214	Transferência SUS bloco de ma	5.305.831,32	-	-	5.305.831,32
1240	FUNDEB 30% Complem	2.272.956,66	-	-	2.272.956,66
1311	FUNDEB 70% Complem	9.107.835,16	-	-	9.107.835,16
14101111	FUNDEB 70% Complem	5.303.565,56	-	-	5.303.565,56
14101121	Recurso destinado RPPS - Previdência	-	-	-	-
14202111	Recurso destinado RPPS – Financeiro ex	-	-	-	-
1510	Royalties	311.515,56	-	-	311.515,56
1520	Outros Convênios da Estado	-	-	-	-
1562	Trans. Petróleo Gás Royalties	934.546,61	-	-	934.546,61
1580	Transf. Estado Cota-Parte ICM	1.734.301,77	-	-	1.734.301,77
1610	CIDE	17.811,64	-	-	17.811,64
1620	Contribuição de Iluminação Pública	1.302.648,38	-	-	1.302.648,38
1920	Recurso de operação de créditos	-	-	-	-
1940	Outras vinculações de transferência	1.125.135,70	-	-	1.125.135,70
1990	Outras destinações vinculadas	299.960,18	-	-	299.960,18
TOTAL		R\$ 218.228.067,11	R\$ 9.590.009,36	R\$ 12.662.937,49	R\$ 195.975.126,06

Tabela 3 - Dados extraídos em 30/03/2023 do Sistema ASPEC da Contabilidade.

Ressalta-se que realizamos análise do balanço financeiro de 2022 conforme relatório de movimentação extraído do Sistema Aspec no dia 30/03/2023.

O Município de Curionópolis obteve um total de receitas correntes e de capital arrecadadas no período, no valor líquido de **R\$ 195.975.126,06** (cento e noventa e cinco milhões novecentos e setenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e seis centavos).



RESULTADO DA TABELA 1 E TABELA 2 RECEITAS	
Receitas Correntes e Receitas de Capital do 3º Quadrimestre de 2022 extraído do Sistema Aspec em 31/12/2022.	R\$ 29.089.325,80
Receitas Correntes e Receitas de Capital extraído Sistema Aspec em 30/03/2023 para o Fechamento do Exercício Financeiro 2022.	R\$ 195.975.126,06
O valor do acréscimo nas Receitas	

Tabela 4 - Dados extraídos da tabela 1 e tabela 2.

5.2. Das Despesas

No transcorrer do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, realizou um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor de **R\$ 130.896.362,14** (cento e trinta milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), o valor liquidado foi efetivamente de **R\$ 119.026.486,45** (cento e dezenove milhões vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e o valor efetivamente pago de **R\$ 116.478.159,31** (cento e dezesseis milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) conforme relatório de movimentação extraído do Sistema Aspec no dia 30/03/2023.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA –				
JANEIRO A AGOSTO/ 2022				
Função	Dotação atualizada	Valor empenhado	Valor liquidado	Valor pago
Legislativa	3.900.000,00	3.856.846,56	3.856.846,56	3.856.846,56
Judiciário	-	-	-	-
Essencial à justiça	-	-	-	-
Administração	45.298.857,12	45.298.857,12	36.995.001,62	36.397.812,61
Segurança Pública	-	-	-	-
Assistência Social	10.560.966,48	10.560.966,48	6.070.910,34	5.741.898,64
Previdência Social	-	-	-	-
Saúde	33.151.972,66	33.151.972,66	24.889.788,48	24.020.039,28
Trabalho	-	-	-	-
Educação	63.107.269,94	63.107.269,59	59.988.548,92	58.050.597,88



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA –				
JANEIRO A AGOSTO/ 2022				
Função	Dotação atualizada	Valor empenhado	Valor liquidado	Valor pago
Cultura	1.002.801,09	1.002.801,09	1.002.801,09	1.001.601,09
Urbanismo	39.748.228,43	39.748.228,43	35.829.041,13	34.814.718,07
Habitação	-	-	-	-
Saneamento	-	-	-	-
Gestão ambiental	560.475,09	560.475,09	560.475,09	555.105,60
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-
Agricultura	394.955,49	394.955,49	392.294,49	392.064,49
Indústria	-	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-
Comunicações	-	-	-	-
Energia	-	-	-	-
Transporte	1.343.851,93	1.343.851,73	1.085.714,34	1.085.714,34
Desporto e Laser	153.203,54	153.203,54	153.202,94	153.202,94
Encargos Especiais	3.981.635,87	3.981.635,87	3.981.635,87	3.847.512,12
Reserva de Contingência	1.200.000,00	-	-	-
TOTAL	R\$ 204.404.217,29	R\$ 203.161.063,85	R\$ 173.806.260,87	R\$ 169.917.113,62

Tabela 5 - Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

Na análise do Exercício Financeiro de 2022, verificou que um montante de despesas orçamentárias empenhadas no valor de R\$ 130.896.362,14 (cento e trinta milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), o valor liquidado foi efetivamente de R\$ 119.026.486,45 (cento e dezenove milhões vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e o valor efetivamente pago de R\$ 116.478.159,31 (cento e dezesseis milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme relatório de movimentação extraído do Sistema Aspec no dia 30/03/2023.



VALOR TOTAL EMPENHADO	
Valor empenhado no 3º Quadrimestre de 2022, extraído do Sistema Aspec em 31/12/2022.	R\$ 22.874.491,06
Valor empenhado no Relatório extraído do Sistema Aspec em 30/03/2023 para o Fechamento do Exercício Financeiro de 2022.	R\$ 130.896.362,14

Tabela 6 – Demonstrativo de valores empenhados para o 3º Quadrimestre/2022 e fechamento do exercício financeiro 2022.

5.3. Das fases das despesas:

a) Empenho

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada foi classificada de forma adequada com a dotação orçamentária.

b) Liquidação da Despesa

Observou-se de forma regular o estágio da liquidação da despesa. A liquidação da despesa se baseia na comprovação de documentos fiscais, ou seja, material entregue e/ou serviços prestados. O atestado de liquidação da despesa é registrado na Nota de Empenho e assinado pelo responsável pela sua emissão.

c) Pagamento da Despesa

Os pagamentos estão sendo realizados mediante transferências bancárias pelos seus valores líquidos autorizados pela autoridade competente e processados pela Contabilidade:

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS POR FONTES RECURSO – CONSOLIDADO				
PERIODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO DE 2022				
Cód.	Fonte de Recurso	Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago
1001	Recursos ordinários	75.116.370,44	59.330.540,93	58.214.710,98
1111	Recursos de impostos e transferência Educação	9.407.240,97	7.111.212,91	7.070.833,41
1112	Transferência do FUNDEB 70%	24.932.506,87	24.932.506,87	24.846.252,83
1113	Transferência do FUNDEB 30%	8.049.880,09	6.583.202,06	6.181.981,64



DEMONSTRATIVO DA DESPESAS POR FONTES RECURSO – CONSOLIDADO				
PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO DE 2022				
1120	Transferência do Salário – Educação	-	-	-
1121	Transferência do Recurso do PDDE	-	-	-
1122	Transferência do Recurso do PNAE	1.064.542,40	935.193,11	535.368,03
1123	Transferência do Recurso do PNATE	85.055,00	85.055,60	84.705,00
1125	Transferência de FUNDEB 30% VAAF	1.054.521,49	935.193,11	535.368,03
1140	Royalty do Petróleo à Educação	-	-	-
1211	Transferência 70% VAAF	9.854.431,86	9.854.431,86	9.854.431,86
1213	Transferência recursos SUS de Governo do Estadual	-	-	-
1214	Transferência SUS bloco de manutenção	6.371.124,58	5.834.528,94	5.586.573,13
1215	Convenio de Transferência Estado	197.190,18	197.190,18	197.190,18
1240	Royalty do Petróleo à saúde	-	-	-
1311	Transferência de Recursos do FNAS	108.423,05	89.659,53	197.190,18
1410	Recurso destinado RPPS - Previdenciário Executivo	-	-	-
1430	Recurso vinculado de Emendas Parlamentares	163.665,48	-	95.405,43
1520	Outros Convênios da Entidade	15.605.065,47	11.673.171,56	11.673.171,56
1620	Contribuição de iluminação pública	-	-	-
1920	Recurso de operação de Crédito	-	-	-
1940	Outras vinculações de transferência	-	-	-
1990	Outras destinações vinculadas de recursos minerais	32.925.549,07	31.540.490,09	30.469.994,93
TOTAL R\$		R\$ 130.896,14	R\$ 119.026.486,45	R\$ 116.478.159,31

Tabela 7 - Dados extraídos do Sistema ASPEC da Contabilidade.

6. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

6.1. Saúde

Na avaliação do Exercício Financeiro de 2022 da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais, conforme o que estabelece na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que definiu o limite a ser



aplicado nas ações e serviços públicos de saúde que deverão ser equivalentes a, no mínimo, **15%** (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, no exercício de 2021, o Município de Curionópolis aplicou na data base 31/12/2022, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, **25,39%** (vinte e cinco inteiros e trinta e nove centesimos por cento), conforme relatório de despesas emitido pelo sistema ASPEC, índice superior, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/2000.

SAÚDE (ART. 77, III DO ADCT)	
RECEITA	VALOR (R\$)
Impostos arrecadados e transferidos	57.019.905,91
15% dos impostos arrecadados e transferidos	-
DESPESA DA FUNÇÃO SAÚDE	-
(-) transferências federais para a saúde (SUS) e rendimentos	-
VALOR LÍQUIDO APLICADO EM SAÚDE PELO MUNICÍPIO	18.224.872,54
PERCENTUAL APLICADO	25,39%

Tabela 8 – Demonstrativo de atendimento ao limite constitucional com gastos na saúde do município.

6.2. Educação

Constatou-se que no Exercício financeiro de 2022, os gastos com recursos próprios com a Educação Municipal atingiram aos limites legais, de avaliação da aplicação em educação – Constituição Federal, Conforme os números apresentados - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, a despesa com educação realizada pelo Município de Curionópolis atingiu na data base de 31/12/2022 o percentual de **55,43%** (cinquenta e cinco inteiros e quarenta e três centesimos por cento) sobre os recursos arrecadados de impostos e suas transferências, conforme relatório emitido pelo sistema ASPEC. Ficando acima do limite mínimo estabelecido, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 212, em **25%** (vinte e cinco por cento).

EDUCAÇÃO - ART 212, CF	
RECEITA	TOTAL
IPTU	R\$ 7.047.077,96
ISS	R\$ 16.061,46
ITBI	R\$ 5.504.181,32



EDUCAÇÃO - ART 212, CF	
RECEITA	TOTAL
IRRF	R\$ 219.752,78
Dívida Ativa de Impostos	R\$ 1.307.082,40
Juros, multas e atualização monetária de impostos e Dívida Ativa (proveniente de impostos)	-
Quota parte do FPM	R\$ 23.901.955,73
Quota parte FPM 1%	-
Quota parte do ITR	R\$ 506.601,57
Quota parte do IPVA	R\$ 1.309.274,78
Quota parte do ICMS	R\$ 23.498.835,73
Quota parte do IPI	R\$ 756.160,14
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	R\$ 57.019.905,91
25% dos impostos arrecadados e transferidos	R\$ 14.254.976,48
DESPESA DA FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO	R\$ 19.215.929,28
(-) DESPESAS EXCLUÍDAS DA MDE	-
Alimentação e Nutrição (PNAE)	R\$ 508.372,00
(-) RECURSOS TRANSFERIDOS PARA APLICAÇÃO NA MDE	-
complementação do FUNDEB + ganho	R\$ 40.961.018,65
Salário Educação	R\$ 557.509,20
PDDE	-
PNAT	R\$ 57.138,90
APLICAÇÃO FUNDEB	R\$ 34.822.758,73
APLICAÇÃO DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	-
Outras transferências	-
SALDO FUNDEB	R\$ 1.062.142,10
RESTOS A PAGAR FUNDEB	R\$ 581.471,01
SALDO CONTA FUNDEB	R\$ 480.671,09
VALOR LÍQUIDO APLICADO NA MDE	R\$ 17.351.357,48
PERCENTUAL APLICADO (mínimo de 25% dos impostos arrecadados e transferidos)	55,43%

Tabela 9 – Demonstrativo de atendimento ao limite constitucional com gastos na educação do município.



Em relação à Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB constatou-se que aplicação dos recursos do Magistério atingiu **85,01%** (oitenta e cinco inteiros e um centésimo por cento), portanto **acima do percentual de 70%** (setenta inteiros por cento) estabelecido para a despesa, na data-base de 31/12/2022.

PERCENTUAL DE INVESTIMENTO - EDUCAÇÃO	VALOR
Receita FUNDEB	R\$ 40.961.018,65
Despesa FUNDEB	R\$ 34.822.758,73
PERCENTUAL APLICADO (mínimo de 70%)	85,01%

Tabela 10 – Demonstrativo de atendimento ao percentual de investimento na educação do município, referente ao FUNDEB.

6.3. Patrimônio

Em avaliação ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, constatamos os valores dos Bens Móveis e Imóveis de todas as Unidades Gestoras da Administração Pública de Curionópolis, conforme consta a seguir:

VALORES DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	VALOR
BENS MÓVEIS	R\$ 2.720.264,17
BENS SEMOVENTES	-
BENS IMÓVEIS	R\$ 48.011.057,11
TOTAL DE BENS	R\$ 50.731.321,28

Tabela 11 – Demonstrativo dos valores do patrimônio do município.

6.4. Despesas com Pessoal

Analisando as despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Curionópolis e seguindo as orientações e parâmetros estabelecidos pelo TCM – PA em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando as informações apresentadas no Anexo I (LRF, ART. 55, Inciso I, alínea ‘a’), Demonstrativo da Despesa com Pessoal Consolidado do Exercício Financeiro de 2022, com dados apurados até 31/12/2022, conforme Relatório de Gestão Fiscal



do Demonstrativo com Despesa com Pessoal apontam que o Poder Executivo despendeu de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal, o percentual de **47,07%** (quarenta e sete inteiros e sete centésimos por cento) de gastos com o pessoal.

Assim observamos que os resultados apresentados demonstram o **cumprimento** da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites ali estabelecidos: **48,60%** (quarenta e oito inteiros e sessenta centésimos por cento) como percentual de alerta; **51,30%** (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) como margem prudencial; e **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) como limite máximo.

7. CONCLUSÃO

Vislumbramos na Consolidação do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2022, conforme relatório de movimentação, o município obteve um total de Receitas Correntes e de Capital arrecadadas no período, no valor líquido de **R\$ 195.975.126,06** (cento e noventa e cinco milhões novecentos e setenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e seis centavos). Da mesma forma foram empenhadas as Despesas Orçamentárias no valor de **R\$ 130.896.362,14** (cento e trinta milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), data base 31/12/2022.

Portanto resultando em um **saldo superávit no valor total de R\$ 65.078.763,92** (sessenta e cinco milhões setenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), data base 31/12/2022.

Com base no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, constatamos os valores dos Bens Móveis e Imóveis de todas as Unidades Gestoras da Administração Pública de Curionópolis, conforme consta a seguir:

- **Bens móveis** por Secretarias e Órgãos totalizaram o valor de **R\$ 2.720.264,17** (dois milhões setecentos e vinte mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos);
- **Bens imóveis** no Município totalizaram no valor de **R\$ 48.011.057,11** (quarenta e oito milhões onze mil cinquenta e sete reais e onze centavos).

Oportunamente, informamos que o Exercício Financeiro 2022 a gestão cumpriu os mínimos constitucionais (superando, em ambos os casos a seguir denotados), no que tange à aplicação recursos destinados à saúde, atingindo **25,39%** (vinte e cinco inteiros e trinta e nove



centésimos por cento), e para a educação aplicou **55,23 %** (cinquenta e cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), conforme relatórios contábeis da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Educação, na data-base de 31/12/2022.

Na análise restrita ao ponto de vista financeiro, constatou-se que neste período de apuração o Município aplicou em Saúde **25,39%** (vinte e cinco inteiros e trinta e nove centésimos por cento), dos recursos arrecadados de impostos e transferências de impostos, portanto, mais que o dobro **acima do mínimo** de **15%** (quinze inteiros por cento) estabelecido constitucionalmente, na data-base de 31/12/2022.

Com referência à aplicação dos índices quanto ao limite constitucional para a manutenção e o desenvolvimento da educação, o Município aplicou **55,23 %** (cinquenta e cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), percentual **acima do mínimo** de **25%** (vinte e cinco inteiros por cento) da base de cálculo, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, conforme informações da Contabilidade do Município, os dados apurados até 31/12/2022.

No que se refere à Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constatou-se que aplicação dos recursos do Magistério atingiu **85,01%** (oitenta e cinco inteiros e um centésimo por cento), portanto **acima de 70%** (setenta inteiros por cento) estabelecido para a despesa, na data-base de 31/12/2022.

Noutro giro, no que se refere às despesas com servidores, independentemente do regime de trabalho a que estejam submetidos, as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (CF/88, art. 37, IX e Lei 8.745/93), bem como outras que poderão vir a serem contratadas à luz do instituto constitucional do concurso público, devem integrar a despesa total com pessoal e compõem o cálculo do limite de gasto com pessoal para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Analisando as despesas com pessoal do Poder Executivo, considerando as informações apresentadas no Anexo I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea 'a'), Demonstrativo da Despesa com Pessoal Consolidado no Exercício Financeiro 2021, os dados apurados até 31/12/2022 apontam que o Poder Executivo dispendeu o percentual de **47,07 %** (quarenta e sete inteiros e sete centésimos por cento) de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal, com tais gastos ficando abaixo dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conforme adiante denotado.



Avaliando os resultados apresentados, observamos que **restou demonstrado o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites ali estabelecidos**, porquanto os dispêndios do Município com pessoal não atingem o limite alarmante estabelecido no referido diploma legal, senão vejamos: **48,60%** (quarenta e oito inteiros e sessenta centésimos por cento) como percentual de alerta; **51,30%** (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) como margem prudencial; e **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) como limite máximo.

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de Controle Interno sobre os atos de gestão relativo ao Exercício Financeiro de 2022, do Poder Executivo do Município de Curionópolis, em atendimento às determinações legais e regulamentares acima destacadas, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** dos dispêndios efetuados no referido período. Dessa forma, encontra-se o processo em condições de ser submetido ao Controle Externo, na figura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, levando-se o teor deste Relatório e deste documento ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal.

A Controladoria Geral do Município atua contemporaneamente e conforme os dados repassados pela Secretaria de Finanças do Município, através da Coordenadoria de Contabilidade.

A opinião expressa neste relatório e no parecer para encaminhamento da Prestação de Contas do Exercício financeiro de 2022 do Município de Curionópolis/PA não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, tampouco isenta dos procedimentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curionópolis/PA, 28 de julho de 2023.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral do Município de Curionópolis
Portaria nº 30/2021-GP